



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 12/2012

SÚMULA: Declara inservíveis os bens móveis abaixo relacionados que estavam em poder do Legislativo Municipal e dá outras providências.

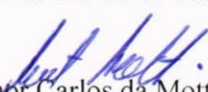
Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º - Fica declarado inservíveis os bens móveis abaixo relacionados e serão baixados do patrimônio municipal, conforme parecer da Comissão Permanente de Controle e Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal, nomeada através da Resolução 11/2011.

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	8	CADEIRA GIRATÓRIA	25,00
02	13	MICRO COMPUTADOR	2.805,00
03	14	APARELHO DE FAX	540,00
04	23	QUADRO DE VEREADORES	200,00
05	24	QUADRO DE VEREADORES	200,00
06	25	QUADRO DE VEREADORES	200,00
07	26	QUADRO DE VEREADORES	200,00
08	42	ARMÁRIO DE MADEIRA	1.050,00
09	57	SUORTE PARA MICROFONE SEM FIO	15,00
10	58	SUORTE PARA MICROFONE SEM FIO	5,00
11	60	PEDESTAL MESA CSR	29,00
12	61	PEDESTAL MESA CSR	29,00
13	62	CABO RCA	7,00
14	63	CABO RCA	7,00
15	66	ZIP DRIVE INTERNO	280,00
16	128	HARD DISK	370,00
17	139	CADEIRAS COM CAVALETE	100,00
18	146	QUADRO DE VEREADORES ANO 2001/2004	200,00
19	170	CONJUNTO COM 9 TELEFONES CELULARES	360,00
20	174	TELA TRIPE VINIL E MODEM ADSL	730,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 21 de agosto de 2012.


Antenor Carlos da Motta
Presidente